

DECRETO Nº 2.800 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONCEDE ADIANTAMENTO
ESPECIAL AO SENHOR JANUÁRIO
LEITE DA SILVA NETO, SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E
ADOA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que a Prefeitura de Arapiraca, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude; da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; da Secretaria Municipal de Iluminação Pública e da Coordenação Geral de Comunicação, promoverá o evento “Parada Natalina”, programado para acontecer nos dias 22 a 25 de dezembro de 2022, e que, além de outras atrações, contará com a apresentação de grupos culturais;

Considerando a necessidade de realização de despesas por parte da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude para a realização do supracitado evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial ao Senhor Januário Leite da Silva Neto, servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, inscrito no CPF sob nº 077.323.304 – 04, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º O servidor suprido pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal da Fazenda, até 30 (trinta) dias após a realização dos eventos.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.713, de 14 de julho de 2021, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste, com sua redação atualizada posteriormente.

Art. 6º Este Decreto se enquadra no previsto no inciso VIII, do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 2.797 de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 13 de dezembro de 2022.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.